

**ATO TRT13 CGP N.º 026, DE 02 DE MAIO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 3660/2024,

**RESOLVE:**

**Alterar o ATO TRT CGP N.º 099/2020**, de 18 de junho de 2020, que concedeu aposentadoria voluntária ao servidor **IZAC OLIVEIRA DA ROCHA**, para incluir a parcela vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 10/10 (dez décimos) da função comissionada de Executante de Mandados e Notificações - FC-02 (art. 62, redação original, e 62-A, da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, art. 2º da Lei n.º 9.624/98, art. 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 15 da Lei n.º 9.527/97), nos termos do § 3º do art. 16 da Lei n.º 11.416, de 2006 (incluído pela Lei n.º 14.687, de 2023), com efeitos a contar da data de republicação desta última Lei (22.12.2023).

Dê-se ciência e publique-se no DOU e DEJT-Adm.

**THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**

Desembargador Presidente